



LEI Nº 5. 247/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 45.639,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos)**

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.209.	ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA	
101 - 3.3.90.30.00.00	26690000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	26690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00	26690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.639,08

**Total Suplementação: R\$ 45.639,08**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
DEBORAH MAY DUMPIERRE  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

